



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiano Ottoni, 18 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº. 150/2021.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DESTINATÁRIO: Poder Legislativo Municipal

ASSUNTO: Resposta (faz)

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do **OFÍCIO Nº. 048/2021**, originário dessa conceituada Casa Legislativa, por meio do qual Vossa Excelência está a encaminhar a este Executivo Municipal o requerimento nº. 06/2021, subscrito pela vereadora Laryssa de Paula Oliveira, solicitando a implantação da Ouvidoria no âmbito da administração pública de Cristiano Ottoni.

Em assim sendo, informo a vereadora autora do requerimento que a implantação da Ouvidoria neste Poder Executivo é, de fato, uma exigência legal que precisa ser atendida.

No entanto, o efetivo funcionamento da Ouvidoria passa, primeiro, pela criação pelo respectivo cargo público no Plano de Cargos e Salários deste Poder Executivo, medida que só pode ser implementada por este gestor a partir de 01 de janeiro de 2022, em razão das vedações constantes na Lei Complementar nº. 173/2020, sancionada pelo Governo Federal.

Via de consequência, tão logo o período de vedação ao aumento de gasto com pessoal previsto na Lei Complementar nº. 173/2020 expire, será estudada a necessária criação do cargo de Ouvidor no Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo.

Certo de sua compreensão, e por ela, antecipadamente grato, subscrevo-me.

Atenciosamente.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal - Cristiano Ottoni - MG